



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB
CONTRATADOS MARIA DAS DORES SANTOS CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019



Prefeitura Municipal De Bayeux
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00044/2018 – FMS-PMBEX
PAGINA 2

**AO SENHOR DIRETOR WELTHIMA FIGUEIREDO
SETOR DE CONTROLE DE GASTOS**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a ser observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

É justificada a solicitação de contratação, tendo em vista que a presente contratação visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SESI II no atual endereço, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Friso ainda, que o imóvel possui apenas escritura do terreno não tendo, portanto escritura do imóvel construído, e que, no entanto, o proprietário se comprometeu a regularizar o em período de 01 (um) ano sob pena de rescisão contratual.

Em que pese não exista documentação devidamente regular é imprescindível à locação deste imóvel em razão das características particulares e peculiares do mesmo, para que o equipamento público venha a ser utilizado.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para extremar votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Bayeux - PB, 08 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

Danielle Leitão Nunes
Diretora de Atenção Básica

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Histórico

O imóvel a ser avaliado é constituído de um lote de terreno, localizado na Rua Flávio Ribeiro, nº 91, Sesi, na cidade de Bayeux, construção de uso residencial já locado ao município, onde funciona o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF Sesi II.

Possui os seguintes limites: 8,25 m de frente e fundos por 27,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com Rua Flávio Ribeiro, perfazendo 222,75 m² de área; conforme Escritura Pública apresentada.

Proprietário

MARIA DAS DORES SANTOS, CPF nº 381.268.694-53, residente na Rua Gama Rosa, nº 45 – Indiano – Caruaru/Pe.

Melhoramento Público

O imóvel encontra-se encravado no perímetro urbano, possui pavimentação, iluminação pública, água e telefone.

Avaliação

O imóvel apresenta estado de conservação BOM, alvenarias rebocadas e pintadas em estado de conservação regular, precisando de retoques no reboco e pintura geral do prédio; a fachada possui revestimento cerâmico de boa qualidade; o piso cerâmico em bom estado de conservação; cobertura em madeira e telha com forro em gesso em estado de conservação regular, apresentando infiltrações nas dependências internas, provenientes da existência de telhas quebradas e calhas furadas, precisa de retelhamento e substituição de calhas; possui esquadrias de madeira e de ferro em bom estado de conservação; os banheiros encontram-se em estado de conservação bom apresentam revestimento cerâmico até a altura do forro; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em funcionamento regular, precisa da substituição de um lavatório que se encontra quebrado.

O imóvel é locado ao município desde Junho de 2014. Para determinação do valor de locação do imóvel, adotamos os índices da Fundação Getúlio Vargas para aluguéis que é de:

Varição do índice em 01/06/2018 = 8,26 %
Valor reajustado = 8,26 % x 1.190,00 = R\$ 1.288,32

Conclusão

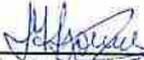
Conforme cálculos acima a variação do índice de reajuste do aluguel foi de 8,26 %, ficando em R\$ 1.288,32 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Termo de Encerramento

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente trabalho, que foi digitado de um só lado, assinado e rubricado pela comissão.

Bayeux, 23 de Agosto de 2018.

LEIT-SE: OITUSIO
Jul



MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Mat. nº 300.007-2



JOSÉ PEDRO DA SILVA
Mat. nº 4223-4



WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA
Mat. nº 4225-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

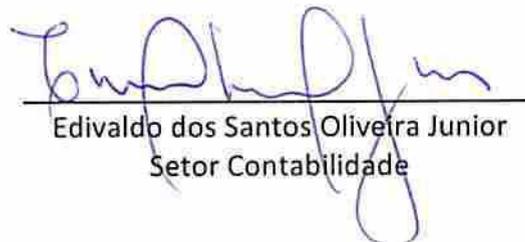
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

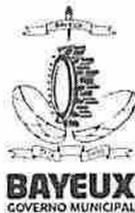
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB


Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor Contabilidade



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial, onde o setor demandante justifica a necessidade para tal contratação, conforme consta a realização de laudo de avaliação de imóvel feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2018.


EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

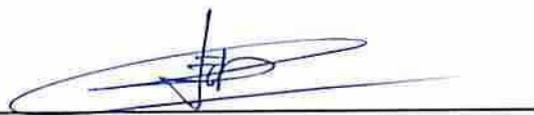
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
108	29/10/2018	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor.

EMANOEL DA SILVA ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para o processo de formulação de contrato do imóvel onde irá funcionar o PSF DO SESI II , localizado na RUA FLÁVIO RIBEIRO, 91 – SESI - BAYEUX - PB, objetivando contratar o mesmo por um período de 01 (UM) ano, conforme solicitação da Secretaria requerente, conforme memorando em anexo, como também documentos abaixo relacionados.

Transcrevo as palavras da Secretaria solicitante, documento em anexo no processo, onde a mesma está ciente das pendências documentais.

Justifica-se a essa solicitação o indispensável serviço, visando atender a finalidade precípua do interesse público e transcrevendo as palavras da Secretaria requerente, onde é informado que o imóvel atende as necessidades a função destinada.

Informo que o proprietário está ciente e que tem o prazo estabelecido de 1 (um) ano para regularização, sob pena de rescisão contratual.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do Terreno
4. Certidão de débitos Trabalhistas.
5. Certidão Estadual
6. Certidão Federal
7. Certidão Municipal
8. Dotação Orçamentária
9. Laudo Avaliação do Imóvel
10. Proposta

Atenciosamente,



Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUÍVEL
N.º 1.151.643
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Mariana das Neves Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0004/2018 - FMS-PMBEX
PAGINA 9



POLEGAR DIREITO



Mariana das Neves Santos
ASSINATURA DO FORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 11.566

NOME: Mariana das Neves Santos
FILIAÇÃO: Maria do Carmo Santos

RECIFE-PE
NATURALEZA: NATAL RN

DATA DO NASCIMENTO: 26.12.1954
NATAL RN: 31.10.78

COORDENÁRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
26.12.54	301 208 054 53
CONTRIBUENTE	
MARIA DAS BOAS SANTOS	


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.765.932/0001-06 | Insc. Est. 0055943-93 | www.ceipe.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00044/2018 - FMS-PMBEX
PAGINA 11

DADOS DO CLIENTE
 MARIA DAS DORES SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA DAMA ROSA 45 AP. 1AND

CPF 381 288 694-53

TELEFONE 0151 3333-1111
 CARUARUPE
 55034-350

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONSUMO	PÉRIODO
4008085620	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÉVIA DE VENCIMENTO
22/10/2018	13/11/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	46,35

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
035178802	URUCA	15/10/2018
APPROVAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/10/2018	201107592	0,6974

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Atividade (Wh)	53.000,000	0,7368008	38,77
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,71
Crédito Ilum. Pública Municipal			2,66
ICMS Subvenção-CDE-NF-027561264-1205/18			0,35
Multa por atraso-NF-031452581-1205/18			0,77
Juros por atraso-NF-031452581-1205/18			0,09
Atualização RPFM-NF-031452581-1205/18			0,05
TOTAL DA FATURA			46,35

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE CDS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
PL-10276	CAT	10/09/2018	4.818,00	15/10/2018	8.697,00	12	10000		51,00

PERÍODO DE GRUPO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																					
Mês/ano IZF																							
OUT 18 53		<table border="1"> <tr><td>Gerção de Energia</td><td>R\$ 15,00</td><td>35,40%</td></tr> <tr><td>Transmissão</td><td>R\$ 1,81</td><td>4,21%</td></tr> <tr><td>Distribuição (Ceipe)</td><td>R\$ 8,58</td><td>20,17%</td></tr> <tr><td>Perdas de Energia</td><td>R\$ 2,88</td><td>6,94%</td></tr> <tr><td>Energia Setorial</td><td>R\$ 0,20</td><td>0,49%</td></tr> <tr><td>Tributos</td><td>R\$ 12,13</td><td>28,59%</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 42,41</td><td>100%</td></tr> </table>	Gerção de Energia	R\$ 15,00	35,40%	Transmissão	R\$ 1,81	4,21%	Distribuição (Ceipe)	R\$ 8,58	20,17%	Perdas de Energia	R\$ 2,88	6,94%	Energia Setorial	R\$ 0,20	0,49%	Tributos	R\$ 12,13	28,59%	Total	R\$ 42,41	100%
Gerção de Energia	R\$ 15,00	35,40%																					
Transmissão	R\$ 1,81	4,21%																					
Distribuição (Ceipe)	R\$ 8,58	20,17%																					
Perdas de Energia	R\$ 2,88	6,94%																					
Energia Setorial	R\$ 0,20	0,49%																					
Tributos	R\$ 12,13	28,59%																					
Total	R\$ 42,41	100%																					
SET 18 47	ICMS																						
AGO 18 53	PIS																						
JUL 18 48	COPINF																						
JUN 18 44																							
MAY 18 47																							
ABR 18 59																							
MAR 18 46																							
FEV 18 39																							
JAN 18 36																							
DEZ 17 33																							
NOV 17 40																							
OUT 17 42																							
TARIFAS APLICADAS		0,52156000																					
NOTA FISCAL																							
ATM 1001 AS10 REA2 4888 02029 4EF1 9683																							

INFORMAÇÕES IMPOSTARIAS

Esta nota possui uma parte de não tributação referente ao consumo de energia elétrica, a qual é considerada isenta de impostos. O valor de não tributação é de R\$ 38,77. O valor de tributos é de R\$ 7,58. O valor total da nota é de R\$ 46,35. O valor de não tributação é de R\$ 38,77. O valor de tributos é de R\$ 7,58. O valor total da nota é de R\$ 46,35.

As tarifas são geradas pelo Departamento de Tarifas (DETA) - Rua da República, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-902. Para mais informações, consulte o site www.ceipe.com.br.

TENSÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTORES					NÍVEL DE TENSÃO		
TIPO DE INTERRUPTOR	TIPO DE FREQUÊNCIA	LIMITE NOMINAL (%)	LIMITE PROTECTOR (%)	LIMITE MÁXIMO (%)	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	0,02	5,74	10,36	20,77	220	207	231
FIG	0,02	2,17	6,45	12,70			
DMD	0,02	2,81	0,00				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00044/2018 – FMS-PMBEX
PAGINA 12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268.694-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:27 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **CDC0.28B6.3CF1.DB3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00044/2018 - FMS-PMBEX
PÁGINA 13

CERTIDÃO

CÓDIGO: F7B9.EFAD.E7D6.B2E6

Emitida no dia 17/09/2018 às 11:02:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 381.268.694-53

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
20412
Emissão
08/11/2018 12:40:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01010390247001 CNPJ/CPF: 381.268.694-53 NOME: MARIA DAS DORES SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLAVIO RIBEIRO, 91
COMPLEMENTO: BAIRRO: SESI
CIDADE: BAYEUX CEP: 58305390 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
01010390247001,21298.5

FINALIDADE

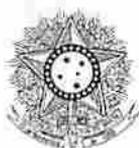
OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 810TT03ZPA05111662XX
neide * 08/11/2018 12:40:56





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00044/2018 - FMS-PMBEX
PAGINA 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DAS DORES SANTOS

CPF: 381.268.694-53

Certidão nº: 158436946/2018

Expedição: 17/09/2018, às 11:04:08

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS DORES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **381.268.694-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$20.000,00

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** **FERNANDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, alfabetizado, residente a Rua Engenheiro de Carvalho, nº 517, nesta Cidade, portador do CPF- 263.067.194-15 e RG- 686.354 SSP-PB; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** **MARIA DAS DORES SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, alfabetizada, maior, residente á Rua Flavio Ribeiro Coutinho, nº 91, sesi, nesta Cidade, portadora do CPF- 381.268.694-53 e RG- 410.564 SSP-RN ; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Uma parte de terra propria constante do Terreno "C", situada á Rua Flávio Ribeiro, nesta Cidade, medindo 8,25m. de frente e fundos por 27m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com á Rua Flávio Ribeiro; lado direito com a casa 61, de Rita Lacerda de Freitas; lado esquerdo com terreno de Maria Avelino Fidelis da Silva; e fundos com terrenos da Rua João da Mata; inscrição nº 01010390247001 e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2X, fls. 62, nº 3- 6727, em data de 16.10.2000; que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem do(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm, ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 169046, no valor de R\$400,00, datado de 23.02.2010, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S)** foi declarado em cartório que não está sujeito a apresentação das Certidões de Débitos do IAPAS (INSS), isento o Cartório de qualquer responsabilidade civil ou criminal, conforme Decreto Lei nº 2038, de 09.06.83, que modifica**

disposições do Decreto nº 1958, de 09.09.82. (GRE nº 2010- 59766). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. E eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã do 1º Ofício de Notas**, subscrevo e assino. Bayeux, 25 de fevereiro de 2010. (as) . **FERNANDO SOARES DE SOUZA, MARIA DAS DORES SANTOS**. Esta conforme o original; dou fé. Eu, *Fernando Soares de Souza* Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo.

Em testemunh (*JSF*) da verdade

Fernando Soares de Souza
Tabeliã do 1º Ofício de Notas

SANTONIO SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolado no ...
EXATIDÃO de ... **SAF 974** ... **9016**
Protocolado no ... **SAF 274** ... **R-3**
em data de **02.03.2010**
Bayeux, **02** de **03** de **2010**
(Assinatura)

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 – DADOS DO IMÓVEL

Rua/Av.: Rua Flávio Ribeiro, Nº 91 Bairro: Sesi Cidade: Bayeux - PB

2 – DADOS DO PROPONENTE

Nome: Maria Das Dores Santos Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada - Portador do RG Nº 410.564 e do CPF (MF) Nº 381.268694-53 Fone celular: (83) 98851-4269 residente e domiciliado (a) na Rua/Av.: Rua: Gama Rosa no Bairro: Indianópolis - Caruaru - PE

3 – CONDIÇÕES

Pela presente e na melhor forma de direito, para LOCAÇÃO do imóvel acima o seguinte forma e condições:

- Proponho o valor de R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
- () Residencial (X) Comercial - Finalidade: PSF Sesi II
- Período de Locação: 12 MESES -
- O locatário está ciente de que o primeiro aluguel será pago 30 DIAS ato da assinatura do contrato de locação, e os seguintes serão pagos nos meses vencidos, conforme legislação vigente.
- Aceita a proposta, a elaboração do contrato e efetiva realização da locação estão condicionadas a apresentação de documentos e informações do locatário(s) exigido conforme relação fornecida.
- O locatário arcará com os custos de manutenção do imóvel durante sua locação no tocante a questões prediais, além dos custos de água, luz e esgoto.
- Estou ciente que não possuo a documentação devidamente regularizada, todavia me responsabilizarei pela regularização do imóvel, sob pena de não renovar a locação.

Bayeux, 29 de Outubro de 2018.

Maria Das Dores Santos

Proponente

MARIA DAS DORES SANTOS

988514269

Paula (submune) proprietária

0318137226380 do Sesi
Resial Maria das Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, notadamente com relação ao Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos elementos de planejamento da administração, esta comissão protocolou o processo em tela como:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial, realização de laudo de avaliação de imóvel feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto, bem como autorização do gestor constitucional da edilidade.

Por fim, esta Comissão dará andamento aos tramites processuais necessários à conclusão do processo.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

I – JUSTIFICATIVA

De acordo com informação dos autos, o imóvel referente a este Processo Licitatório se localiza na Rua Flávio Ribeiro, Nº 91 Bairro do Sesi, na cidade de Bayeux, onde se instalará o Posto De Saúde Da Família - PSF do SESI II.

O referido imóvel, segundo a requerente, justifica-se tendo em vista que: *“a presente contratação visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SESI II no atual endereço, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”*.

A secretaria demandante também destaca que *“o imóvel possui apenas escritura do terreno não tendo, portanto escritura do imóvel construído, e que, no entanto, o*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proprietário se comprometeu a regularizar o em período de 01 (um) ano sob pena de rescisão contratual”.

Frise-se que, de acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel “apresenta estado de conservação geral BOM, alvenarias rebocadas e pintadas em estado de conservação REGULAR; precisando de retoques no reboco e pintura geral do prédio; a fachada possui revestimento cerâmico de boa qualidade; o piso cerâmico em bom estado de conservação; cobertura em madeira e telha com forro em gesso em estado de conservação regular, apresentando infiltrações nas dependências internas, provenientes da existência de telhas quebradas e calhas furadas, precisa de retelhamento e substituição de calhas; possui esquadrias de madeira e de ferro em bom estado de conservação; os banheiros encontram-se em estado de conservação bom, apresentam revestimento cerâmico até a altura do forro; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em funcionamento regular, precisa da substituição de um lavatório que se encontra quebrado”.

Considerando a supremacia do interesse público e tendo analisado a especificidade do presente processo, a Secretaria requerente, entendeu indispensável à locação do já citado imóvel.

Frise-se que, de acordo com a requerente, *“Em que pese não exista documentação devidamente regular é imprescindível à locação deste imóvel em razão das características particulares e peculiares do mesmo, para que o equipamento público venha a ser utilizado”.*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Como se verifica do dispositivo em apreço, havendo motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, a lei dispensa a seleção através de certame licitatório e autoriza a discricionariedade da Administração na compra ou locação do imóvel, destinadas ao atendimento de suas finalidades precípuas, atentando-se para a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme prévia avaliação.

No tocante a discricionariedade do gestor para contratação do objeto em epígrafe, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que estar na esfera do poder discricionário da autoridade responsável contratar a locação através de dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. É o que se depreende do julgado a seguir:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACÓRDÃO 2420/2015 – PLENÁRIO. DATA DA SESSÃO: 30/09/2015. RELATOR: BENJAMIN ZYMLER. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: BENS IMÓVEIS. Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993).¹ [Grifo nosso]

Ressalte-se ainda que devem ser observados os requisitos objetivos previstos em lei, interpretados pela jurisprudência da Corte de Contas em diversos julgados, a exemplo do Acórdão 1.340/2009-Plenário, de relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa:

O enquadramento no dispositivo supra requer, basicamente, o atendimento a quatro requisitos, quais sejam: i) imóvel deve ser destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; ii) escolha deve ser balizada pelas necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade; iii) preço deve ser compatível com o valor de mercado; e iv) importância

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2420/2015 – Plenário. Relator: ZYMLER, Benjamin. Publicado no DJ de 30/09/2015. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia>. Acessado em 23-02-2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a ser despendida deve ter sido apurada por avaliação prévia.

Noutros termos, importa analisar a presença dos requisitos autorizadores da dispensa de procedimento licitatório no caso concreto. Assim sendo, verifica-se que todos os condicionantes do referido dispositivo legal foram plenamente atendidos, tais como a realização de prévia avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, a compatibilidade do aluguel com valores de mercado, a fundamentação da escolha em função de necessidades de localização e instalações, bem como a finalidade precípua da Administração, no caso, a instalação da Locação de imóvel para instalação do POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF SESI II.

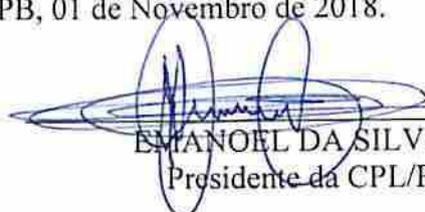
III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Sendo assim, remeta-se o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e em seguida encaminhado à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar essa dispensa.

Segue em anexo minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XXX/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DÁS
DORES SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Edvan Benevides de Freitas Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Maria Das Dores Santos, CPF: 381.268694-53, RG: 410.564 SSP/RN, residente na Rua: Gama Rosa, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, Estado da Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018- FMS – PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000xx/2018- FMS – PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XXX/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a – Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XXX/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XXX/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de Novembro de 2018.

**EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

**MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
RG: 410.564 SSP/RN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XXX/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.	MÊS	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.456,00
QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					

Bayeux - PB, XX de Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
RG: 410.564 SSP/RN
CONTRATADA

PARECER

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DO FORMAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - PMBEX

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. HIPÓTESE DE DISPENSA DO FORMAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93. 2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - PMBEX. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 - PMBEX. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II. 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. MARIA DAS DORES SANTOS.

I - RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Compulsando os autos, observa-se que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou na data de 08 de Outubro de 2018 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido, justificando como necessária *"a contratação tendo em vista que a presente contratação visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF SESI II, no atual endereço, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público"*.

A secretaria demandante também destaca que *"o imóvel possui apenas escritura do terreno não tendo, portanto escritura do imóvel construído, e que, no entanto, o proprietário se comprometeu a regularizar o em período de 01 (um) ano sob pena de rescisão contratual"*.

Frise-se que, de acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel *"apresenta estado de conservação geral BOM, alvenarias rebocadas e pintadas em estado de conservação REGULAR; precisando de retoques no reboco e pintura geral do prédio; a fachada possui revestimento cerâmico de boa qualidade; o piso cerâmico em bom estado de conservação; cobertura em madeira e telha com forro em gesso em estado de conservação regular, apresentando infiltrações nas dependências internas, provenientes da existência de telhas quebradas e calhas furadas, precisa de retelhamento e substituição de calhas; possui esquadrias de madeira e de ferro em bom estado de conservação; os banheiros encontram-se em estado de conservação bom, apresentam revestimento cerâmico até a altura do forro; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em funcionamento regular, precisa da substituição de um lavatório que se encontra quebrado"*.

PROCURADORIA-GERAL

Considerando a supremacia do interesse público e tendo analisado a especificidade do presente processo, a Secretaria requerente, entendeu indispensável à locação do já citado imóvel.

Frise-se que, de acordo com a requerente, *“Em que pese não exista documentação devidamente regular é imprescindível à locação deste imóvel em razão das características particulares e peculiares do mesmo, para que o equipamento publico venha a ser utilizado”*.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: Solicitação inicial do setor demandante, laudo de avaliação do imóvel; informação de dotação orçamentária, pelo setor contábil, atestando que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto; autorização do Prefeito; memorando do setor de Controle de Gastos; proposta do Locatário e documentos do imóvel e do locatário protocolo de autuação; bem como a nota técnica da Comissão Permanente de Licitação, acompanhada da minuta de contrato, todos os atos administrativos com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Em seguida, aportou nesta Procuradoria os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifo nosso)

Conforme se observa da redação do dispositivo em esboço, a dispensa de licitação tem o escopo de dotar o gestor público de discricionariedade suficiente para, diante da oferta de diversos imóveis que, *a priori*, são compatíveis com as necessidades da Administração, escolher e contratar aquele que, por razões justificadas, irá melhor garantir as necessidades do órgão e conseqüentemente do interesse público.

Nesse sentido, importa destacar o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 2420/2015 – Plenário – Data da sessão 30/09/2015 – Min. Relator: Benjamin Zymler):

Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os

PROCURADORIA-GERAL

motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993). (Grifo nosso)

Outrossim, é sabido que todas as hipóteses de contratação direta não prescindem da formalização de processo administrativo devidamente justificado. Na contratação com fundamento no art. 24, X, não é diferente, deve o gestor atentar para algumas etapas: inaugurar o processo administrativo, identificar/justificar a demanda do órgão por imóvel, definir as características do imóvel, realizar laudo de avaliação do valor de mercado, buscar autorização orçamentária para a compra/locação, levar ao conhecimento do mercado o seu interesse em comprar/locar um imóvel, a partir das necessidades de localização e estrutura que foram definidas no processo, justificar a escolha final do imóvel e, por fim, cumprir a exigência prevista no art. 26 da Lei 8.666/93.

Além disso, o Tribunal de Contas da União defende que a aplicação do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 5948/2014 - Segunda Câmara - Data da sessão 21/10/2014 - Min. Relator: Raimundo Carreiro) somente será cabível se atendidos os requisitos objetivos previstos em lei:

Na aquisição de imóvel mediante dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993) faz-se



PROCURADORIA-GERAL

necessária a conjugação de três requisitos: (i) comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração; (ii) escolha condicionada a necessidades de instalação e de localização; e (iii) compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia. É inaplicável a contratação direta se há mais de um imóvel que atende o interesse da Administração.

(Grifo nosso)

a) DA COMPATIBILIDADE E ECONOMICIDADE DO VALOR CONTRATADO:

Ressalte-se que a Lei de Licitação estabeleceu como condição a contratação direta com fulcro no art. 24, X à compatibilidade do preço do imóvel/locação ao valor do mercado. Sendo assim, tem-se como condição *sine qua non* para a contratação nesses moldes que o valor do imóvel escolhido ou de seu aluguel, de acordo com avaliação prévia, esteja compatível com o preço do m² adotado pelo mercado local.

Em relação ao preço para contratação do objeto em apreço, verifica-se a escoreta correspondência ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que apesar do Laudo de Avaliação ter registrado valor do aluguel de R\$ 1.288,32 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), contudo a proposta final do valor mensal, a ser contratada em nível compatível com este valor, será de R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), por 12 (doze) meses, representando um

PROCURADORIA-GERAL

valor global de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

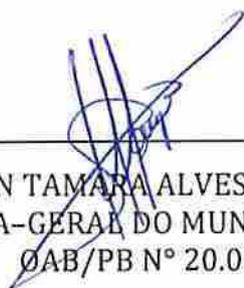
Desta forma, é clarividente a compatibilidade com a realidade mercadológica local em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

III – CONCLUSÃO:

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux, 06 de Novembro de 2018.



SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAÚJO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
OAB/PB Nº 20.023

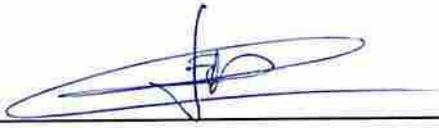
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS– PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564, pelo Valor Total de: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 Novembro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
 PROCESSO ADM. Nº 2018.07.040

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
 CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02
 VALOR REGISTRADO

ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 8.600,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. À presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de JACARAÚ.

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de JACARAÚ, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 Jacaraú/PB, 29 de Outubro de 2018.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

**Prefeitura Municipal
 de Umbuzeiro**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br. Umbuzeiro - PB, 06 de Novembro de 2018

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
 de Bayeux**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564, pelo Valor Total de: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
 Bayeux - PB, 08 Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2018 – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO

e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, ora licitado em favor da empresa LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18, pelo valor total de R\$ 269.394,01 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS), classificada pelo critério de menor preço global, com fulcro no Art.23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.3039- 1133 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 12 de Novembro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA

Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX
 DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA –PAB
 VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADA: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564
 VALOR TOTAL: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2018 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3039- 1133 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 VIGÊNCIA: DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 A 18 DE ABRIL DE 2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18
 VALOR: R\$ 269.394,01 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2018 –PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA – ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04
 ADITIVO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018 –PMBEX ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX, TOTALIZANDO O VALOR DO ACRÉSCIMO EM R\$ 113.846,66 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2018 –PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA – ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04
 ADITIVO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018 –PMBEX ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX, TOTALIZANDO O VALOR DO ACRÉSCIMO EM R\$ 151.900,48 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 08 de NOVEMBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX,
PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:
08.924.581.0004/02
CONTRATADA: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564
VALOR TOTAL: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). REPRESENTADO POR:
12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564, pelo Valor Total de: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DAS
DORES SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Edvan Benevides de Freitas Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Maria Das Dores Santos, CPF: 381.268694-53, RG: 410.564 SSP/RN, residente na Rua: Gama Rosa, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, Estado da Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018– FMS – PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018– FMS – PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a – Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX**

- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 08 de Novembro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
RG: 410.564 SSP/RN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Pedro Faustino dos Santos da Silva*
CPF nº: *02.585.384-75*
Identidade nº: *2106322*



Nome: *WELTONA FIGUEIREDO DE ALMEIDA*
CPF nº: *029.292.354-50*
Identidade nº: *1.755.065*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.	MÊS	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.456,00
QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					

Bayeux - PB, 08 de Novembro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE



MARIA DAS DORES SANTOS

CPF: 381.268694-53

RG: 410.564 SSP/RN

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA –PAB

VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564

VALOR TOTAL: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
PROCESSO ADM. Nº 2018.07.040

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02
VALOR REGISTRADO

ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 5.400,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de JACARAÚ.

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de JACARAÚ, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
Jacaraú/PB, 29 de Outubro de 2018.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia diversas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Umbuzeiro - PB, 06 de Novembro de 2018

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDETERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX, embaçado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564, pelo Valor Total de: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
Bayeux - PB, 08 Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2018 – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO

e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, ora licitado em favor da empresa LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18, pelo valor total de R\$ 269.394,01 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS), classificada pelo critério de menor preço global, com fulcro no Art.23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.3039- 1133 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 12 de Novembro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA

Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564
VALOR TOTAL: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2018 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3039- 1133 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
VIGÊNCIA: DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 A 18 DE ABRIL DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18
VALOR: R\$ 269.394,01 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2018 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA – ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04
ADITIVO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018 – PMBEX ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX, TOTALIZANDO O VALOR DO ACRÉSCIMO EM R\$ 113.846,66 (CENTO E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2018 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA – ME, CNPJ: 17.428.078/0001-04
ADITIVO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2018 – PMBEX ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2017 – PMBEX, TOTALIZANDO O VALOR DO ACRÉSCIMO EM R\$ 151.900,48 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018 - FMS-PMBEX

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE ENFERMIA ESPECIALIZADA...

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDELEU... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDELEU... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX... OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA...



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 08 de NOVEMBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX.

PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

VIGÊNCIA: DE 08/11/2018 A 08/11/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564

VALOR TOTAL: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 – FMS – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268694-53 e RG: 410.564, pelo Valor Total de: R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/11/2018 às 16:21:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 83397/18 da subcategoria Licitações , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00044/2018

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 08/11/2018

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 0,00

Valor: R\$ 15.456,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.456,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maria das Dores Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 381.268.694-53

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	0c8822130e3999d8532266f52db873c3

João Pessoa, 20 de Novembro de 2018

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterado pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/11/2018 às 16:23:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 83398/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001182018

Data da Publicação: 09/11/2018

Data da Assinatura: 08/11/2018

Data Final do Contrato: 08/11/2019

Valor Contratado: R\$ 15.456,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Contratado (Nome): Maria das Dores Santos

Contratado (CPF): 381.268.694-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	32048b8313b4ba0d6a1a82b619fd8762
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	b373a012c50cecd28d1c4324f13ba910
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c6fd2633c79de1e589ef35ebad4a8802
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	81e722b58d918884a623c2d00a3577a2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	95644cd8f6c50328ce3ea7332ee2cd93

João Pessoa, 20 de Novembro de 2018

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/11/2018 às 14:00:17 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 83398/18.

Número do Contrato: 000001182018

Data da Publicação: 09/11/2018

Data da Assinatura: 08/11/2018

Data Final do Contrato: 08/11/2019

Valor Contratado: R\$ 15.456,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Contratado (Nome): Maria das Dores Santos

Contratado (CPF): 381.268.694-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f422a0dbdcd491521115fdc3ad65b25c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	d05c370d7c5960432ea5d415ba71dde2
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	d05c370d7c5960432ea5d415ba71dde2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	81e722b58d918884a623c2d00a3577a2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	95644cd8f6c50328ce3ea7332ee2cd93

João Pessoa, 23 de Novembro de 2018



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO

ADITIVO

Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
284/2019	23/09/2019	DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SEC. SAUDE

Prezado (a) Senhor (a)
JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Caro Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja apresentado a esta diretoria o interesse em realizar renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na **RUA FLAVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI – BAYEUX/PB**, onde funciona a **UNIDADE BASICA DE SAUDE SESI II** que terá vencimento do contrato de locação no dia **08/11/2019**. Dessa forma deverá ser encaminhado mais brevemente um ofício para esta diretoria contendo as devidas justificativas para tal contratação, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para realização de todo o processo de aditivo e encaminhamento para a análise do COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux para deliberação do processo.

Atenciosamente;



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

*Recbi em 23/09/19
Quiliana
14:00h*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Básica

MEMO Nº. 082/2019

Bayeux, 21 de Outubro de 2019.

DA: Coordenação de Atenção Básica
PARA: Divisão de Administração e Finanças

Informamos que o imóvel localizado na rua Flavio Ribeiro 91, atualmente locado a Prefeitura municipal de Bayeux - PB para ser o prédio da **Unidade Básica de Saúde SESI II** tem seu contrato vigente de aluguel até o final de outubro 2019.

Informamos também que o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida.

Diante do exposto, solicitamos a renovação do contrato de aluguel, pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica

DECLARAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

Os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **UBS SESI II** localizado na Rua Flavio Ribeiro, Nº 91, Sesi, Bayeux/PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux** e a **Sra Maria das Dores Santos**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV- Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 2,46%, o que perfaz o valor de 1.319,00 (um mil e trezentos e dezenove reais) conforme os valores dos índices acumulados no período e calculado através do site do Banco Central do Brasil. Conforme em anexo.

Atenciosamente,

Bayeux, 22 de Outubro de 2019



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 1.288,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02469750
Valor percentual correspondente	2,469750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.319,81 (REAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB



Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Contador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-5

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Maria das Dôres Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - FMS -

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.083.265

09/10/2015

« MARIA DAS DÔRES SANTOS »

« MARIA DO CARMO SANTOS »

PMBEX
 PAGINA 59

« XIFE - PE »

« 075630 01 55 1964 1 00043 092 »

381.268.694-53

0045745 10. CARUARU-PE »

26/12/1954

1015132930902165348.6530654

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

F-66 92.410 - 4x7



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.007.0074398-2

AFILIAÇÃO: RUA FR CANECA - N.º 1 - N.º 152 - MAURÍCIO DE ASSIS
 AU CARUARU PE 55012-330

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA 76485560 Set/2019													
MÁRIA DAS DORES SANTOS															
K GAMA ROSA, N.º 00045 - CASA A - INDIANÓPOLIS CARUARU PE 55024															
INSCRIÇÃO: 041.601.490.0277 002 GRUPO: 17 DEB. AUTOMÁTICO: 076485560															
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO FACTIVEL	RESIDENCIAL J	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA												
HIDRÔMETRO 442F05-198	DATA LEIT ANTERIOR 11/09/2019	DATA LEIT ATUAL 11/10/2019	TIPO DE CONSUMO (A/E) MÉDIA HD												
ÁGUA: LEIT ANT: 284 CONSUMO: 4 LEIT AFU: TAXA MÍNIMA LEIT FATO: 284															
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO															
		NÚMERO DE AMOSTRAS													
		EXIG. PORT. MS. 2.914/11	ANÁLISES REALIZ. A LEGIS												
08/2019	04	TURBIDEZ	169												
07/2019	04	COR APARENTE	169												
06/2019	04	COLORO RESIDUAL	169												
04/2019	04	COLIF. TOTAIS	169												
03/2019	03	ES. COLI	169												
MÉDIA:	04														
Qualidade de Água: www.compesa.com.br OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ANEXADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL (R\$)												
ÁGUA															
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)															
CONSUMO DE ÁGUA		4 M3	44,08												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>TRIBUTOS</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>PERCENTUAL (%)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISS</td> <td>44,08</td> <td>1,65</td> <td>0,73</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>44,08</td> <td>7,60</td> <td>3,35</td> </tr> </tbody> </table>				TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO	ISS	44,08	1,65	0,73	ICMS	44,08	7,60	3,35
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO												
ISS	44,08	1,65	0,73												
ICMS	44,08	7,60	3,35												

VENCIMENTO: 25/10/2019

TOTAL A PAGAR: 44,08

MENSAGEM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS –
PMBEX
PAGINA 61

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268.694-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:46 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **1260.494C.D642.13C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEITA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - FMS -
PMBEX
PAGINA 62

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2D86.4B6E.F3A5.910B

Emitida no dia 22/10/2019 às 10:26:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 381.268.694-53

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Número de LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018 - FMS -
PMBE: Emissão
PÁGINA 63
21/10/2019 09:53:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01010390247001 CNPJ/CPF: 381.268.694-53 NOME: MARIA DAS DORES SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLAVIO RIBEIRO, 91
COMPLEMENTO: BAIRRO: SESI
CIDADE: BAYEUX CEP: 58305390 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

22161.09

FINALIDADE

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 5A68022TU0UDI1501031

eudocio * 21/10/2019 09:53:56





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS –
PMBEX
PAGINA 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DAS DORES SANTOS

CPF: 381.268.694-53

Certidão nº: 186024994/2019

Expedição: 11/10/2019, às 11:30:59

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS DORES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **381.268.694-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$20.000,00

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** **FERNANDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, alfabetizado, residente a Rua Engenheiro de Carvalho, nº 517, nesta Cidade, portador do CPF- 263.067.194-15 e RG- 686.354 SSP-PB; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** **MARIA DAS DORES SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, alfabetizada, maior, residente à Rua Flavio Ribeiro Coutinho, nº 91, sesi, nesta Cidade, portadora do CPF- 381.268.694-53 e RG- 410.564 SSP-RN ; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Uma parte de terra propria constante do Terreno "C", situada à Rua Flávio Ribeiro, nesta Cidade, medindo 8,25m. de frente e fundos por 27m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com à Rua Flávio Ribeiro; lado direito com a casa 61, de Rita Lacerda de Freitas; lado esquerdo com terreno de Maria Avelino Fidelis da Silva; e fundos com terrenos da Rua João da Mata; inscrição nº 01010390247001 e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2X, fls. 62, nº 3- 6727, em data de 16.10.2000; que pela presente **Escritura** e pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem do(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm, ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) referido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 169046, no valor de R\$400,00, datado de 23.02.2010, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S)** foi declarado em cartório que não está sujeito a apresentação das Certidões de Débitos do IAPAS (INSS), isento o Cartório de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, conforme Decreto Lei nº 2038, de 09.06.83, que modifica**

disposições do Decreto nº 1958, de 09.09.82. (GRE nº 2010- 59766). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lida(s) sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. E eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã do 1º Ofício de Notas**, subscrevo e assino. Bayeux, 25 de fevereiro de 2010. (as) . FERNANDO SOARES DE SOUZA. MARIA DAS DORES SANTOS. Esta conforme o original; dou fé. Eu, *[assinatura]* Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo.

Em testemunh (*[assinatura]*) da verdade

[assinatura]
Tabeliã do 1º Ofício de Notas

NELI SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE INSTRUMENTOS

Protocolado em _____
Matrícula nº 9AF 974 9019
registrado em 9AF 274 R-3
em data de 02.03.2010
Bayeux 02 de 03 de 2010.
Oficial do Registro *[assinatura]*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DAS
DORES SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Edvan Benevides de Freitas Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Maria Das Dores Santos, CPF: 381.268694-53, RG: 410.564 SSP/RN, residente na Rua: Gama Rosa, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, Estado da Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018– FMS – PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018– FMS – PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Representado Por: 12 X R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a – Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018–FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018–FMS – PMBEX

- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em ~~deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais,~~ sujeitará o Contratado, ~~garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:~~ a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

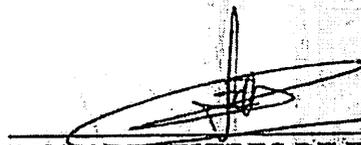
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

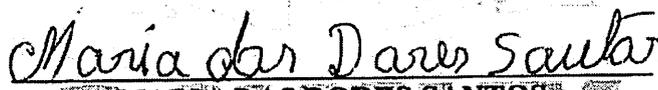
- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux, E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

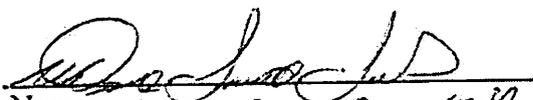
Bayeux - PB, 08 de Novembro de 2018.


EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
RG: 410.564 SSP/RN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Vilma Farias dos Santos
CPF nº: 02.585.384-75
Identidade nº: 7106822


Nome: WELINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
CPF nº: 027.792.354-50
Identidade nº: 1.755.065



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

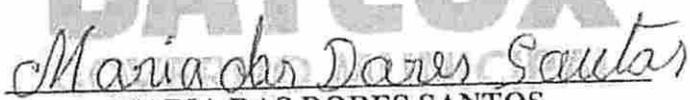
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018-FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018-FMS – PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.	MÊS	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.456,00
QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					

Bayeux - PB, 08 de Novembro de 2018.


EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
RG: 410.564 SSP/RN
CONTRATADA

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
317/2019	22/10/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE E PATRIMONIO	COGESM

Ao
COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux

Prezado Senhor,

Venho através deste, **SOLICITAR** a vossa senhoria a Renovação da locação do imóvel onde irá funcionar o **UBS SESI II** localizado na **Rua Flavio Ribeiro, nº 91, Sesi - Bayeux/PB**, objetivando o contrato do mesmo por um período de 01 (um) ano, conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Em anexo encaminho os documentos necessários para a Contratação:

1. Ofício da diretoria perguntando interesse de Renovação;
2. Resposta da Secretaria Demandante;
3. Declaração de IGP-M;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência;
6. Certidão Negativa Federal;
7. Certidão Negativa Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Escritura Pública de Compra e Venda;
11. Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00118/2018.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



RAYANE PAZDA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

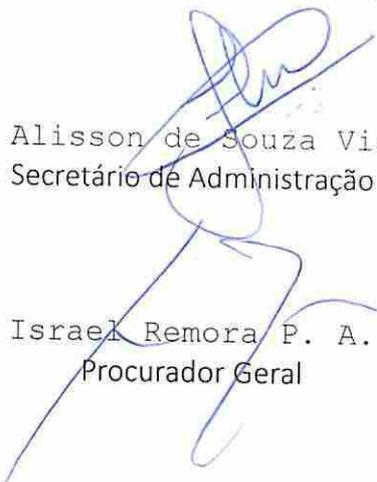
Deliberação - 24/10/2019

Ref. Locação de imóvel para funcionamento da UBS SESI II - aditivo ao contrato 0118/2018 - PMBEX - Dispensa n. 00044/2018 - FMS

Submetido o presente processo administrativo a análise deste Comitê, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM verificou que a documentação apresentada encontra-se regular e que há interesse público na renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação. De outro modo, a proposta é pela manutenção do valor de locação já adotado, aplicando-se apenas o índice de reajuste pelo IGPM. Com essas considerações, o COGESM se manifesta favoravelmente a renovação do aludido contrato, na forma da lei.

Encaminhe-se a CPL, para providências necessárias.

Bayeux, 24 de outubro de 2019.



Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração

Israel Remora P. A. Mendes
Procurador Geral



Manolys Marcelino P. de Silans
Secretário Adjunto de Controle e Gestão



Maria Salete da L. B. do Nascimento
Secretaria da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Encaminhado o MEMO Nº 317/2019 da DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, datado em 22 de Outubro de 2019 ao COGESM – Comitê Gestor Municipal, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a presente prorrogação se justifica tendo em vista que *“o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”*.

CONSIDERANDO que o presente processo já passou pela deliberação do COGESM – Comitê Gestor Municipal, após análise processual, através de seus membros, deliberou pela legalidade do processo de contratação e conveniência, diante do interesse manifestado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Desta forma, diante do atendimento das formalidades procedimentais em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise a minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 - FMS - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DAS DORES SANTOS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux - PB - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268.694-53, RG: 410.564 SSP/RN, residente na Rua Gama Rosa, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, Estado da Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 2,46%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para R\$ 1.319,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para R\$ 15.828,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), perfazendo o acréscimo de valor no total de R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, para 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXX de XXXX.

**JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

**MARIA DAS DORES SANTOS
CPF: 381.268694-53
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

PARECER JURÍDICO

Nº. 235/2019 - PROGER

Tombamento: Dispensa de Licitação 00044/2018 -
PMBEX

Assunto: Locação de imóvel para funcionamento da
Unidade Básica de Saúde SESI II.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde SESI II.

Conforme a análise dos autos, constata-se no caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Diretoria de Divisão Controle e Patrimônio direcionado ao Secretário Municipal de Saúde, Memo nº 082/2019 da referida Coordenadora de Atenção Básica requerendo à Divisão de Administração e Finanças a continuidade do referido contrato; Declaração do Índice Geral de Preços do Mercado pela Diretoria de Divisão e Controle e Patrimônio; Informação de Dotação Orçamentária; cópia de documentos pessoais e comprovante de residência; certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débito municipal; certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia de Escritura Pública do imóvel; cópia do contrato; Ofício 317/2019 direcionado ao COGESM; Deliberação do Comitê Gestor deliberando pela renovação do contrato de locação; Despacho da CPL para parecer jurídico e cópia do contrato aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se que esta edilidade já possui um contrato válido de locação envolvendo este mesmo imóvel. O mesmo se vence em 8 de novembro de 2019.

A situação em análise encontra amparo no §2º do artigo 57 da Lei de Licitações o qual exige justificativa e autorização. A justificativa foi trazida pela Secretaria Municipal de Saúde, contudo não existe, formalmente, um termo de autorização da autoridade competente para celebrar o contrato o qual estabelece a lei. A qual ainda confere que a justificativa da prorrogação deva se dar pela mesma autoridade competente.

O referido aditivo contratual é possibilitado pelos entendimentos dos Tribunais de Contas, tanto que a própria Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 6 de abril de 2009 neste sentido. Assim traça a referida norma:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

Complementar nº 73, de 1993:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL. ADMINISTRAÇÃO. LOCATÁRIA.

REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 – Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Existe nos autos a confirmação de dotação orçamentária para o cumprimento do objeto contratual. Existe também a comprovação de o índice utilizado para o reajuste do valor da locação foi o do IGP-M obtido na Fundação Getúlio Vargas. Os autos se encontram instruídos com certidões negativas as quais não trazem óbice a contratação com esta edilidade.

Constata-se ainda que a referida minuta do contrato presente também preenche os requisitos especificados no artigo 55 da Lei 8666/93 que cabem ao caso objeto da licitação.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações, do caderno processual e dos aspectos normativos pertinentes, opina esta Procuradoria que seja cumprida as exigências estabelecidas pelo §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 não presentes nestes

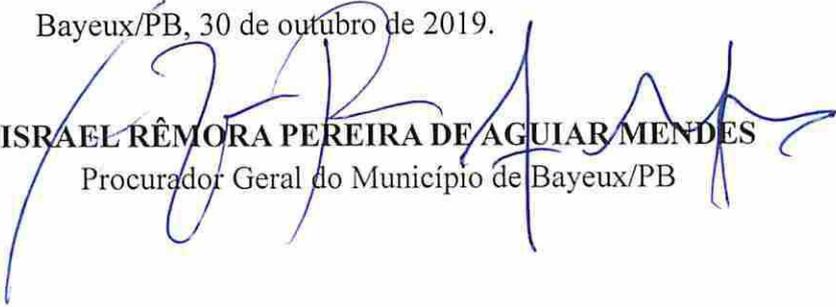


**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

autos, ou seja, **a formalização da autorização pela autoridade competente**, e se assim cumprido, que seja dado prosseguimento ao procedimento em tela, sem necessidade de novo encaminhamento a esta procuradoria, com a devida observância da legislação relacionada que se faz necessária obedecer no seu transcurso.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 30 de outubro de 2019.


ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município de Bayeux/PB

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2018 - FMS - PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

Bayeux - PB, 07 de Novembro de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 - FMS - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). MARIA DAS DORES SANTOS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux - PB - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268.694-53, RG: 410.564 SSP/RN, residente na Rua Gama Rosa, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, Estado da Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 2,46%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para R\$ 1.319,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para R\$ 15.828,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), perfazendo o acréscimo de valor no total de R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, para 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 07 de Novembro de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0001-02
José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux - PB

CONTRATANTE
Matricula: 2107667



MARIA DAS DORES SANTOS

MARIA DAS DORES SANTOS

CPF: 381.268694-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joana da Silva Almeida*
CPF nº: *083.257.974 96*
Identidade nº:

Nome: *Rogério Rogério do S. S. Santos*
CPF nº: *102.366.544-29*
Identidade nº: *3752557*

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.

CONTRATADO: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268.694-53.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 08/11/2019 A 08/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 1.319,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA R\$ 15.828,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

conforme especificações do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: CONVÊNIO FUNASA CV 0297/18 02.009 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452.0008 2017 Manut.dasAtiv.da Sec.de Infraestrutura 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00118/2019 - 06.11.19 - ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA - R\$ 148.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00091/2019 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 128.512,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando a empresa ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26, ganhadora pelo valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, ganhadora pelo valor de R\$ 103.725,00 (CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e a empresa SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ: 04.826.424/0001-60, ganhadora pelo valor de R\$ 7.787,50 (SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Não restaram itens desertos. Restou item fracassado em razão de valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 08de Novembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00091/2019 - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 128.512,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando a empresa ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26, ganhadora pelo valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, ganhadora pelo valor de R\$ 103.725,00 (CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e a empresa SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ: 04.826.424/0001-60, ganhadora pelo valor de R\$ 7.787,50 (SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Não restaram itens desertos. Restou item fracassado em razão de valor.

Bayeux - PB, 08 de Novembro de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente CPL/Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00119/2018-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018 - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.526.490/0001-18
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 08.244.3039.1133 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO INICIAL RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 17.927,27 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE 6,65%, COM ISSO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSA DE R\$ 269.394,01 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) PARA R\$ 287.321,28 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.
CONTRATADO: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268.694-53.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 08/11/2019 A 08/11/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 1.319,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS), PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA R\$ 15.828,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento: Empresas HABILITADAS: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E WP CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa INABILITADA: L.A.S CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir o item 6.1.4.3 do Edital. Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 20 de Novembro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa, 08 de Novembro de 2019.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00111/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00111/2019, para o dia 21 de Novembro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 08 de Novembro de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 12:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO Nº 033/2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 08 de Novembro de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO DO JULGAMENTO
 DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sumé - PB, TORNA PÚBLICO para conhe-



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 08 de NOVEMBRO de 2019

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018 – FMS –
PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91,
BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS –
PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.

CONTRATADO: MARIA DAS DORES SANTOS, CPF: 381.268.694-53.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 08/11/2019 A 08/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE)
MESES, PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019,
PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O
PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA
INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL
MENSAL DE R\$ 1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA
R\$ 1.319,00 (UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS). PASSANDO, O VALOR
TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.456,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E
CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA R\$ 15.828,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E
VINTE E OITO REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$
372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).



DISPENSA DE LICITAÇÃO 00044/2018 - FMS-PMBEX Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações

1º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DL Nº 00044/2018 - FMS - PMBEX



LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	07/11/2019
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO 00044/2018 - FMS-PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações
Publicação	1º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DL Nº 00044/2018 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 91, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO SESI II
Arquivo para Download	Arquivo para Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 - FMS -
PMBEX
PÁGINA 83



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2019 às 14:12:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 77427/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/11/2019

Data de Publicação do Aditivo: 08/11/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 372,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Segundo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a presente prorrogação se justifica tendo em vista que o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	11b418002473df0e67ff7ecc90bccc2c
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	8c6a6aace0abf3234c2898056e1d8c68
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	f3683772e34cd1ccc89a893ba8801809
[PDF] Justificativa técnica	Sim	32b6068dc710ebe1d1bdc696b0fb9f97
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f42e39c3a9b5f6e8763a6b79004db4aa
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	4d0e095397d518262a04b3bf7969144c
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	728483799cae0bc1168cd450eb601cf3
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2018 – FMS –
PMBEX
PAGINA 91

João Pessoa, 14 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB